LEI Nº 060/00

**SÚMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, CNPJ 75.321.471/0001-09, o lote de terras sob o n° 5-6-A/7, com área de 10.027,67 m², localizado na Gleba Patrimônio Aricanduva, de propriedade do Município.

Art. 2º - A área doada será destinada à edificação de um Centro Comunitário.

**Art. 3º** - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

**Art. 5º** - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da donatária.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 2.000.

**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**

Prefeito Municipal